

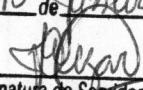
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 613/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0060/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>002/2022</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002/Dou fé.	
Alto Caparaó - MG	10 de <u>maio</u> de 20 <u>22</u>
	
Assinatura do Servidor	

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

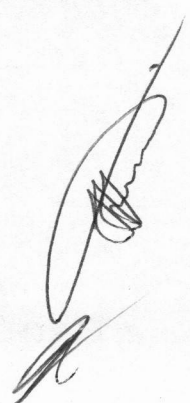
FORNECEDOR: **GABRIELA HUBNER SILVERIO – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.642.623/0001-47, com sede na Avenida Manoel Luiz Trindade, Bairro Boa Esperança, nº 1815, Ibatiba - ES, CEP 29.395-0000, representada, neste ato, por Danilo Santos Rosa, inscrito sob o CPF de nº 112.158.147-12.

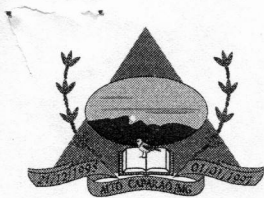
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ**, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes na tabela a seguir:





Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

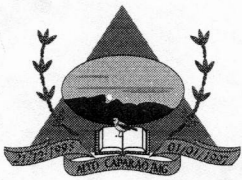
568
20

Fornecedor Vencedor 003981 - GABRIELA HUBNER SILVERIO

Item	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20	UN	000011573	ABRIDOR DE LATA - MARCA: VIEL	2,8800	57,60
8	90	RL	000003126	ALGODAO HIDROFILO ROLO COR BRANCO 500G ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO INSÍPIDO ROLO COM MANTA FINA ESPESSURA UNIFORME CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE COMPACTO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO BOA ABSOÇÃO ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENS - MARCA: NATHY	19,9000	1.791,00
20	30	UN	000002889	BALDE PLASTICO RIGIDO CONSTRUCAO CIVIL SEM TAMPA COM ALÇA 12 LITROS BALDE PLÁSTICO RÍGIDO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM TAMPA CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO ESPESSURA 4 5MM CAPACIDADE 12 LITROS - MARCA: TERRAPLAST	10,8000	324,00
32	50	UN	000013241	BUCHA PARA BANHO - MARCA: BEATY	3,9000	195,00
48	15	UN	000012056	CHUQUINHA 50 ML TRADICIONAL - MARCA: LOLLY	7,9000	118,50
57	5.000	CT	000000084	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR BRANCO CAPACIDADE 50ML PESO MÍNIMO 0 75G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - MARCA: BELOCOPO	2,8800	14.400,00
62	10	PT	000010636	CREME PARA PENTEAR (SEM ENXAGUE) EMBALAGEM 300 GR. - MARCA: KOLENE	5,9000	59,00
67	36	UN	000013671	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO ROLAO 300MTS 300/500 - MARCA: NOBRE	29,9000	1.076,40
75	6	UN	000018152	ESCOVA PARA BANHEIRO COM SUPORTE - MARCA: BRUBALAR	6,4000	38,40
76	50	UN	000001710	ESPANADOR PENA CABO MADEIRA N 40 ESPANADOR PENA CABO DE MADEIRA N 40 - MARCA: SHANGRILAN	18,9000	945,00
94	12	UN	000018156	FUNIL - MARCA: TRITEC	1,9000	22,80
107	1	UN	000011567	LIXEIRA 10 LTS PARA SALA DE AULA - MARCA: PLASTILIDER	3,9000	3,90
122	15	UN	000018157	MOP GIRATÓRIO COM BALDE CABO TELESCÓPIO E REFIL - MARCA: TOP BRAND	88,0000	1.320,00
131	10	FA	000018158	PAPEL HIGIENICO 10CMX60M FARDO COM 16 X 4 - MARCA: FAMILIAR	68,0000	680,00
132	274	PC	000010515	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 10 CM X 60 M PCT COM 16 UNIDADES COR BRANCA NEVE, BOA QUALIDADE, FABRICADO COM FIBRA 100% CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO. 16 X 4 - MARCA: FAMILIAR	96,5000	26.441,00
138	5	UN	000012066	PENEIRA PLÁSTICO MÉDIA - MARCA: BRISA	5,9000	29,50
153	20	UN	000017512	REFIL DE MOP GIRATÓRIO, REFIL DE MICROFIBRA, 1 REFIL ABERTO - 4 X 35 35 CM - MARCA: NOBRE	17,9000	358,00
163	110	UN	000004475	SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO ACRILICO COR BRANCO 800ML SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUÍDO RESERVATORIO EM ACRÍLICO (ABS) COR BRANCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE 800ML - MARCA: NOBRE	36,9000	4.059,00
171	3	RL	000000270	SACO PLASTICO TRANSPARENTE/INCOLOR ALIMENTO PRATO AMIGO 05KG 35X48MM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR VIRGEM PICOTADO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO ALTA DENSIDADE 0 94 A 0 96KG/L CAPACIDADE 05KG ESPESSURA 0 025MM EMBALAGEM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 SACOS 2 31KG POR ROLO 35 X 48MM - MARCA: ENCOPEL	53,2000	159,60
172	500	UN	000016116	SACOLA CAMISA PEQUENA (PARA FARMACIA POSTO DE SAÚDE) - MARCA: ENCOPEL	1,5000	750,00
175	30	FR	000013563	SHAMPOO INFANTIL 200 ML TODOS TIPOS DE CABELO - MARCA: SKALINHA	6,9000	207,00
176	144	PC	000000193	SODA CAUSTICA PVC 300G SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS EMBALAGEM EM PVC COM 300G - MARCA: SODABONA	11,9000	1.713,60
179	10	UN	000013029	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - MARCA: NOBRE	29,9000	299,00
181	10	UN	000013240	TOALHA DE BANHO 67cm x 1,20m, BRANCA - MARCA: ENGOTEX	19,9000	199,00
Total do Fornecedor						55.247,30

Total Adjudicado 55.247,30

3. VALIDADE DA ATA



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

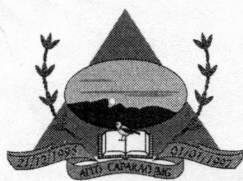
4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

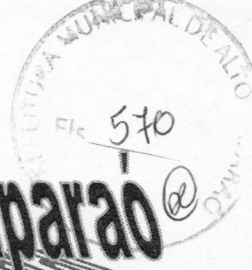
5. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



5.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias, o que ensejará a aplicação das penalidades previstas.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca e ao modelo ofertado pela Empresa e deverá ter validade/garantia mínima de 1 (um) ano. Em caso de material/equipamento de má qualidade e durabilidade, será de responsabilidade da empresa a sua substituição.

5.5 - A Administração só receberá produtos que tenham sido submetidos aos controles de eficiência e qualidade, bem como, produtos devidamente aprovados na Anvisa ou outro órgão competente.

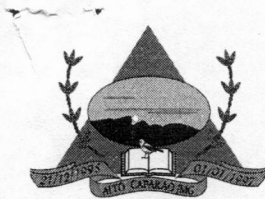
6. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito após o recebimento da mercadoria com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.1.1 - Para o faturamento deverá ser apresentado a Nota Fiscal com número da licitação, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento, através de transferência para a conta bancária de titularidade da Contratada.

VII – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



7.1 – Durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração

7.2 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato.

7.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços ficará a Empresa sujeita às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

7.2.2 – Pela inexecução das condições estipuladas, a Empresa ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.3 – A Empresa fica obrigada a manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

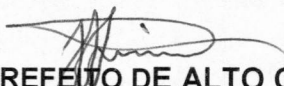
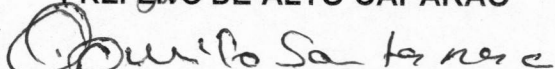
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim – MG, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do mesmo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto Caparaó, 10 de JANEIRO de 2022.


PREFEITO DE ALTO CAPARAÓ

GABRIELA HUBNER SILVERIO – ME
Empresa pactuante